

Trabalhos condicionados a menores com idade igual ou superior a 16 anos e proibidos a menores com idade inferior a 16 anos

O empregador deve, de modo especial, avaliar a natureza, grau e duração da exposição do menor a actividades ou trabalhos condicionados e tomar as medidas necessárias para evitar esse risco.

Agentes físicos	<ul style="list-style-type: none">• Radiações ultravioletas;• Níveis sonoros superiores a 85 dB (A),• Vibrações;• Temperaturas inferiores a 0°C ou superiores a 42°C;• Contacto com energia eléctrica de alta tensão.
Agentes biológicos	<ul style="list-style-type: none">• Exposição a agentes biológicos dos grupos de risco 1 e 2
Agentes químicos	<ul style="list-style-type: none">• Acetato de etilo;• Ácido úrico e seus compostos;• Álcoois;• Butano;• Cetonas;• Cloronaftalenos;• Enzimas proteolíticos;• Manganês, seus compostos e ligas;• Óxido de ferro;• Propano;• Sesquissulfureto de fósforo;• Sulfato de sódio;• Zinco e seus compostos.
Condições de trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Utilização de equipamentos de trabalho que, apresentem riscos específicos;• Demolições;• Execução de manobras perigosas;• Trabalhos de desmantelamento;• Colheita, manipulação ou acondicionamento de sangue, órgãos ou quaisquer outros despojos de animais, manipulação, lavagem e esterilização de materiais usados nas referidas operações;• Remoção e manipulação de resíduos provenientes de lixeiras e similares;• Movimentação manual de cargas com peso superior a 15 kg;• Esforços físicos excessivos, - executados em posição ajoelhada ou em posições e movimentos que determinem compressão de nervos e plexos nervosos;• Em silos;• Em instalações frigoríficas em que possa existir risco de fuga do fluido de refrigeração;• Em matadouros, talhos, peixarias, aviários, fábricas de enchidos ou conservas de carne ou de peixe, depósitos de distribuição de leite e queijarias.